



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA ALFA MED UNIPessoal LTDA.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFA MED UNIPessoal LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.594.333/0001-24, Inscrição Estadual nº10.905.074-6, com sede na Quadra 69, Conjunto L LTS 14, nº s/n, Bairro Parque da Barragem Setor 09, na Cidade de Águas Lindas de Goiás/GO, CEP 72.925-054, Telefone (61) 3613-0289, e-mail alfamedhospitalar@yahoo.com, neste ato representada pelo Sr. **ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**, inscrito no CPF nº xxx.345.281-xx, denominada **CONTRATADA**, aditam a presente ARP, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa ALFA MED UNIPessoal LTDA solicitando o cancelamento do item;

CONSIDERANDO a C.I. nº 1571/SMS/2024 da Secretaria de Saúde do município de Matupá deferindo o requerimento;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na 04 da **Ata de Registro de Preços nº. 232/2023** e com fundamento nas **Cláusulas 10.4 e 10.5** da Ata de Registro de Preços;

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item;

E o que determina a **Lei Federal n.º 8.666/93** em seu **artigo 65, inciso II, alínea b e no Parágrafo 1º**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do **modo de fornecimento**, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; (grifo nosso)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Este aditivo se justifica levando em consideração a solicitação da empresa Alfa Med Unipessoal Ltda, CNPJ sob o nº. 45.594.333/0001-24, para o cancelamento dos itens Cód **367421** – CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, VIA INTRAVENOSA e do item Cód **372590** – FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,0785MG/ML(EQUIVALENTE A0,05 MG/ML DE FENTANILA), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL. A justificativa para tal pedido, segundo a empresa, se deu devido, posteriormente a homologação dos resultados do Pregão Eletrônico nº 040/2023, a alta demanda dos produtos, a fábrica acabou ficando sem a matéria prima e justificando a falta de medicamento.

Diante da solicitação da empresa, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Comunicado Interno nº 1571/SMS/2024 informando que decidiu pelo DEFERIMENTO da solicitação.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço da Ata de Registro de Preços nº 276/2023**, cujo objeto é o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS FISIOTERAPIA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam **SUPRIMIDOS** da Ata de Registro de Preços nº 276/2023 os itens abaixo relacionados:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca
367421	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, VIA INTRAVENOSA	FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR
372590	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,0785MG/ML(EQUIVALENTE A0,05 MG/ML DE FENTANILA), FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA 10,000 MILILITRO	HIPOLABOR

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da ARP Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 19 de setembro de 2024.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

ALFA MED UNIPessoal LTDA
CNPJ nº 45.594.333/0001-24
ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES
CPF nº. xxx.345.281-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA
CPF nº. xxx.704.698-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº. xxx.833.001-xx